

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATA/C070-2019

Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Zootecnia, na área de Qualidade e Conservação de Forragens.

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 19/09/2019, aprovou por 45 votos favoráveis e 01 abstenção, o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável a inscrição: 1. LUIZ GUSTAVO NÚSSO. Na mesma oportunidade, por unanimidade, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:

Prof. ALEXANDRE VAZ PIRES (PRESIDENTE)

DD. Professor do Depto de Zootecnia da ESALQ/USP

Prof. JOSÉ EURÍCIO POSSEBON CYRINO

DD. Professor do Depto de Zootecnia da ESALQ/USP

Prof. CINIRO COSTA

DD. Professor Titular da UNESP/Botucatu

Prof. RICARDO ANDRADE REIS

DD. Professor Titular da UNESP/Jaboticabal

Prof. CLOVES CABREIRA JOBIM

DD. Professor Titular da Universidade Estadual de Maringá

SUPLENTE:

Prof. VALDOMIRO SHIGUERU MIYADA

DD. Professor do Depto de Zootecnia da ESALQ/USP

Prof. PAULO FERNANDO MACHADO

DD. Professor do Depto de Zootecnia da ESALQ/USP

Prof. DOMÍCIO DO NASCIMENTO JR

DD. Professor da Universidade Federal de Viçosa

Prof. JULIO OTÁVIO JARDIM BARCELLOS

DD. Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Porto Alegre

Prof. GERALDO TADEU DOS SANTOS

DD. Professor da UEM/PR

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATA/C071-2019

Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Zootecnia, na área de Plantas Forrageiras e Pastagens.

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 19/09/2019, aprovou por 45 votos favoráveis e 01 abstenção, o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável a inscrição: 1. SÍLA CARNEIRO DA SILVA. Na mesma oportunidade, por unanimidade, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:

Prof. PAULO FERNANDO MACHADO (PRESIDENTE)

DD. Professor do Depto de Zootecnia da ESALQ/USP

Prof. JOSÉ EURÍCIO POSSEBON CYRINO

DD. Professor do Depto de Zootecnia da ESALQ/USP

Prof. CINIRO COSTA

DD. Professor Titular da UNESP/Botucatu

Prof. RICARDO ANDRADE REIS

DD. Professor Titular da UNESP/Jaboticabal

Prof. PAULO CESAR DE FACCIO CARVALHO

DD. Professor Titular da Universidade Fed do Rio Grande do Sul

SUPLENTE:

Prof. JOSÉ FERNANDO MACHADO MENTEN

DD. Professor do Depto de Zootecnia da ESALQ/USP

Prof. ALEXANDRE VAZ PIRES

DD. Professor do Depto de Zootecnia da ESALQ/USP

Prof. DOMÍCIO DO NASCIMENTO JR

DD. Professor da Universidade Federal de Viçosa

Prof. JULIO OTÁVIO JARDIM BARCELLOS

DD. Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof. GERALDO TADEU DOS SANTOS

DD. Professor da UEM/PR

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATA/C072-2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/09/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas do dia 01/10/2019 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/03/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDPID, diário/cargo nº 147.591, com o salário de R\$ 16.100,43, junto ao Departamento de Ciências Exatas, na área de "Estatística com Aplicações em Experimentação Agronômica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Etapas para o planejamento de experimentos.
- Testes de significância: Teste F.
- Comparações múltiplas: Teste t, teste de Tukey, teste de Duncan, teste de Scheffé, teste F, teste de Dunnett, teste de Bonferroni.
- Suposições do modelo matemático: Transformação de dados.
- Delineamento inteiramente casualizado.
- Delineamento em blocos casualizados.
- Delineamento em quadrado latino.
- Experimentos fatoriais: Completos. Fracionados. Técnica de confundimento.
- Experimentos em parcelas subdivididas.
- Experimentos em faixas.
- Delineamentos em blocos incompletos equilibrados.
- Análise com recuperação da informação inter-blocos.
- Delineamento reticulados quadrados.
- Grupos de experimentos: Delineamento inteiramente casualizado, delineamento em blocos casualizados, esquema fatorial e em parcelas subdivididas.
- Grupo de experimentos com tratamentos comuns.
- Modelos de regressão. Linear e não-linear.
- Análise de covariância.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.
- III - prova de qualificação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Os documentos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento de valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 5,0;
- II - prova pública oral de erudição - peso 3,0;
- III - prova pública de arguição - peso 2,0;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, e prova mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o parágrafo 2º do art. 28 do Regimento da ESALQ.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI do art. 103.161/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDPID deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento de valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 5,0;

II - prova pública oral de erudição - peso 3,0;

III - prova pública de arguição - peso 2,0;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, e prova mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o parágrafo 2º do art. 28 do Regimento da ESALQ.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI do art. 103.161/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDPID deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital FUSP nº 74/2019, publicado no D.O.E. - Seção I, de 20 de setembro de 2019, página 259, onde se lê: "...13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos. 14..."

Leia-se: "...13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 30/06/2020. 14..."

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 047/2019 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOUTORES E MESTRES)

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 19/09/2019, estarão abertas por vinte dias, no período das 9h do dia 23/09/2019 às 17h do dia 12/10/2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3,1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Computação e Matemática, na Área de Conhecimento: Matemática, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Renato Ciancagalli, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) - cópia frente e verso do documento;

II - CPF (para candidatos brasileiros) - cópia frente e verso do documento;

III - Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional - cópia frente e verso do documento;

2.1. - Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. - O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. - Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

4.1. 5950253 - Cálculo Diferencial e Integral I

4.2. 5950254 - Cálculo Diferencial e Integral II

4.3. 5950307 - Cálculo Diferencial e Integral III

5. - O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. - Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. - Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

IV - Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II - O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III - Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV - Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. - Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. - Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. - Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. - Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. - As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, segundo conformidade:

I - Prova Escrita (peso 2)

II - Prova Didática (peso 3)

6.1. - A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. - A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver disponível para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. - O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. - O candidato poderá proferir substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. - Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete (7).

9. - O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Vetores: Segmentos orientados e equipolentes, soma de ponto com vetor, adição de vetores, comprimento, direção e sentido do vetor, multiplicação de número por vetor, dependência linear, bases, matriz mudança de base. Produtos: Produto escalar, projeção de um vetor, orientação do espaço, produto vetorial, produto misto, duplo produto vetorial. Retas e planos: sistemas de coordenadas cartesianas, transformação de coordenadas, equações vetoriais, paramétricas e simétricas da reta, equações vetoriais, paramétricas e gerais do plano, vetor normal a um plano.

II. Função real de uma variável real: Limite e continuidade. Funções contínuas. Derivadas. O teorema do valor médio. Máximos e mínimos. Fórmula de Taylor. Integrais indefinidas. Técnicas de integração. Teorema fundamental do cálculo e aplicações. Integrais impróprias.

III. Funções com duas ou mais variáveis: limite, continuidade, derivadas parciais, diferenciabilidade. Polinômio de Taylor. Extremos de função: máximos, mínimos locais e absolutos, máximos e mínimos condicionados. Método dos multiplicadores de Lagrange. Integrais de funções de várias variáveis. Integral dupla, integral tripla, Integrais de linha, Teorema de Green.

IV. Equações diferenciais ordinárias: Condições iniciais e de contorno. Equação diferencial linear de 1ª ordem, Equações

separáveis e equações exatas - Equação diferencial linear de 2ª ordem homogênea e não homogênea.

10. - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, www.fcflcp.usp.br (<https://www.fcflcp.usp.br/concursos/?c=3>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.